

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21694/2024
SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Governo

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro) nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº 19.236.215 - X e CPF nº 157.388.248 – 81 e o Diretora **Amanda Cristina de Oliveira Santos**, portador (a) RG nº 43.833.149-7 e CPF nº 407.533.338-80, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de envio de mensagens eletrônicas para celulares, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com o lote do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes abaixo que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **A E S MARIANO ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.324.407/0001-44, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 18 – 46 12º andar – sala 1203 – Parque Jardim Europa – Bauru – SP, Telefone nº (11) 3777-5128, neste ato representado legalmente pelo (a) Sr (a) **Avaíde Eduardo Silva Mariano**, brasileiro, maior, empresário, portador (a) do RG nº M7582061 SSP/MG e do CPF nº 931.811.836-87, residente e domiciliado a Rua Professor Durval Guedes de Azevedo, nº 5-93, Jardim Infante Dom Henrique – Bauru – SP.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de envio de mensagens eletrônicas para celulares, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 84, da Lei Federal 14.131/2021, podendo ser prorrogado em igual período à critério da Administração.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria Municipal de Governo, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de envio de mensagens eletrônicas para celulares.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de envio de mensagens eletrônicas para celulares será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item **4.2** a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberão o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no serviço, Secretaria a requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O serviço deverá estar em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21.

4.12. A contratada deverá disponibilizar solução para suportar o envio de mensagens para todas as operadoras de telefonia móvel celular que atuam no território de São Paulo, código de área 011. A CONTRATADA deverá proporcionar os meios para que as mensagens originadas da CONTRATANTE sejam encaminhadas aos telefones celulares definidos.

4.13. O serviço deverá permitir o envio e o recebimento de mensagens, sem garantia de consumo mínimo, conforme definições estabelecidas na Especificação Técnica deste Termo de Referência.

4.14. A realização do serviço licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante, estando incluso nos mesmos impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

5.5. O Pagamento será devido mensalmente pela quantidade de plataformas efetivamente utilizadas;

5.6. Cada Plataforma terá capacidade de gerenciamento de até 15.000 (quinze) mil contatos, que terão entregue/disponibilizados mensagens, em quantidade ilimitada, durante o período de vigência do contrato.

5.7. Não será admitida a solicitação de nova plataforma, enquanto não atingir o efetivo cadastramento de 15.000 (quinze mil) contatos por plataforma.

5.8. Os valores para pagamento à CONTRATADA, que irão constar da Nota Fiscal de serviços, deverão atender ao disposto neste Termo de Referência.

5.9. Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, bem como impostos, taxas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão compor o preço ofertado na proposta de preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro sem motivo justificado;

- 8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,
- 8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- 8.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidade e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- 8.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 8.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 8.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- 8.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 8.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do

Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

8.20. Intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 19 de novembro de 2024.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

Prefeitura de Carapicuíba
Amanda Cristina de Oliveira Santos
Secretaria de Governo

A E S Mariano Assessoria
Avaide Eduardo Silva Mariano
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações e detalhamento dos serviços de envio de mensagens eletrônicas (possibilitando envio de texto, imagem, links e gif), compreendendo plataforma de disparo e transmissão de mensagens para celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico, para atendimento contínuo das necessidades da Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, conforme especificações técnicas contidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A prefeitura disponibiliza informações dos mais diversos temas, como por exemplo o Diário Oficial que notifica leis, decretos portarias, resoluções, concursos, entre outros, além de realizar inúmeras ações de interesse público e na prestação de serviços aos munícipes, tais como campanhas devacinação, conscientização de temas de saúde pública, limpeza, segurança, etc.

2.2 Quanto mais pessoas tem acesso as informações, mais efetivas são as ações trazendo benefícios para toda comunidade, por isso, se faz necessário criar e utilizar os mais diversos canais de comunicação com os munícipes.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas (possibilitando envio de texto, imagem, links e gif), compreendendo plataforma de disparo e transmissão de mensagens para celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico, para atendimento contínuo das necessidades da Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP.

3.2. A plataforma compreende o disparo e transmissão de mensagens ilimitadas para celulares cadastrados, na quantidade estimada, com gerenciamento de disparos, resposta automática, disponibilidade de uma posição de atendimento (PA) e suporte técnico, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.3. O objeto compreenderá:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidades Estimadas
1	Disparos de mensagens eletrônicas	Plataforma, com no máximo 15.000 (quinze) mil telefones cadastrados.	09 (nove) plataformas.

4. TABELA 1 – ESCOPO DO SERVIÇO

4.1. A CONTRATANTE não se obriga à contratação e ao pagamento do quantitativo total estimado previsto acima, mas somente com àqueles efetivamente realizados e comprovados por meio dos relatórios mensais a serem emitidos pela CONTRATADA, para fins de pagamento pela CONTRATANTE.

4.2. O valor estimado será por PLATAFORMA de usuários.

4.3. A CONTRATANTE prevê o gerenciamento de até 135.000 (cento e cinco mil) contatos, sendo necessário a contratação de 09 (sete) plataformas distintas, que serão ativadas de forma gradativa, de acordo com a necessidade:

Plataforma	Contatos
1	De 1 a 15.000
2	15.001 a 30.000
3	30.001 a 45.000
4	45.001 a 60.000
5	60.001 a 75.000
6	75.001 a 90.000
7	90.001 a 105.000
8	105.001 a 120.000
9	120.001 a 135.000

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Envio de mensagens eletrônicas de texto, imagens, link e gifs, para aparelhos móveis sem restrição a qualquer das operadoras de telefonia celular do Brasil, habilitadas a operar para o Estado de São Paulo, código de área 11;
- Capacidade de disparo escalável;
- Realização de várias campanhas simultaneamente;
- Disponibilização de recurso customização/personalização da mensagem a ser enviada ao destinatário final;
- Uso da Plataforma WEB para cadastro de Templates (HSM);
- As mensagens poderão serem enviadas via mensagens Short Message Service (SMS) ou qualquer outra tecnologia disponível no mercado, observadas as devidas licenças dos provedores e que atendam as necessidades dos munícipes;
- Disponibilização de 5 SENDER ID (personalizada com logotipo e domínio);
- A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por 7 dias na semana;
- A CONTRATADA deverá proporcionar os meios para que as mensagens originadas pelo CONTRATANTE sejam encaminhadas aos telefones celulares definidos como destinatários, da localidade de São Paulo, código de área 011 e independentemente da operadora de telefonia;
- O envio das mensagens se dará por meio de solução web de mensagens a ser disponibilizada pela CONTRATADA em ambiente próprio.
- Os serviços disponibilizados deverão permitir:
- Reservar 5 (cinco) large account exclusivos ao CONTRATANTE;
- Enviar mensagens individuais ou em lote de forma instantâneas ou agendadas para os telefones celulares definidos pelo CONTRATANTE;
- Receber mensagens dos telefones celulares pela plataforma com possibilidade de serem identificadas, processadas e respondidas conforme a necessidade de negócio aplicado à interface cliente da CONTRATANTE;
- Disponibilizar tecnologia para envio de respostas automáticas e personalizadas através de BOT;
- Armazenamento e fácil acesso a todo o histórico de interações;
- Disponibilizar tecnologia para conexão de uma posição de atendimento (PA);
- Gestão de Opt In e Opt Out;
- As interações considerarão a large account e palavras chaves para o processamento das mensagens encaminhadas pelos usuários e as possíveis respostas;

- Realização de pesquisas por meio de respostas alfanuméricas dos contatos à mensagem encaminhada;
- Cadastrar números de aparelhos móveis aptos a receberem mensagens por meio do serviço contratado de forma individual ou utilizando a importação de arquivo no formato Excel (xlsx, xls), texto (txt) ou csv;
- Enviar mensagens com confirmação de recebimento;
- Gerenciar usuários de sistemas e acessos aos grupos;
- Criar e gerenciar grupos de usuários da solução de envio de mensagens;
- Criar e gerenciar grupos de destinatários das mensagens;
- Definir a priorização de envio de mensagens a partir dos grupos definidos;
- Controlar o recebimento de mensagens enviadas por número do aparelho móvel detalhando o status de entrega das mensagens em cada etapa;
- Controlar o recebimento de mensagens enviadas por grupo de destinatários detalhando o status de entrega das mensagens em cada etapa;
- Acessar o serviço via Web, por meio de login e senha;
- Enviar mensagens de forma instantânea ou agendada/programada;
- Permitir consulta dos envios, de forma individualizada por período, entidade, usuário e número, considerando, no resultado da consulta, o histórico e o respectivo status dos envios e recebimentos.
- Para cada mensagem enviada, a Contratada deverá apresentar os recibos de entrega à operadora e entrega ao destinatário final (aparelho telefônico), contendo os status (entregue, não entregue e expirado) com os respectivos horários.
- Envio de mensagens em quantidade ilimitada aos telefones cadastrados, sem limitação diária ou mensal;
- Registrar, rastrear e gerar relatórios de todas as transmissões efetuadas com informações sobre a origem (grupos), destino, data e hora de envio e indicadores de recebimento ou não pelo terminal;
- Garantir o sigilo e a confidencialidade das mensagens trafegadas em seus sistemas responsáveis pelos serviços.
- Os serviços disponibilizados deverão:
- Possuir interface em português (Brasil);
- Ser compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- Visando a segurança da informação, a CONTRATADA deverá seguir os critérios apresentados no ANEXO IA – Cláusulas de Segurança de Informações, deste Termo de Referência

- Prover infraestrutura com redundância do serviço mantendo a continuidade dos serviços.
 - A Solução deverá atender aos padrões de aderência às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelo Padrão ePING;
 - Interface de comunicação e integração de sistemas da CONTRATANTE por meio de Webservice (XML/SOAP) e/ou (JSON/REST) interface web para upload de arquivos de lote. Será utilizada a métrica de “Número de Registros Processados” e “Número de Atributos Processados”, para a medição dos esforços correspondente às demandas de serviço, com vistas à respectiva autorização da CONTRATANTE para o início e para o faturamento de cada serviço.
 - Entrega de relatórios
 - Emissão de, no mínimo, os seguintes relatórios diários:
 - Relatório consolidado contendo, no mínimo:
 - Entidade;
 - Usuário/Sistema;
 - Quantidade de mensagens enviados/recebidos;
 - Quantidade de mensagens efetivamente entregues/disponibilizado;
 - Quantidade de mensagens que tiveram cliques em links disponibilizados;
 - Registro do chamado ou abertura da OS para solucionar a falha;
 - Registro da solução da indisponibilidade do serviço;
 - Tempo total de disponibilidade da solução;
 - Registro do chamado ou abertura da OS para solucionar a falha;
 - Registro da solução da indisponibilidade do serviço.
 - Relatórios por Entidade, tipo de público, tipo de campanha;
 - Relatórios com quantitativo de mensagens enviadas pelo CONTRATANTE, com os status de recebimento;
 - Relatório de envio da empresa contratada para operadora e status de recebimento;
 - Relatório de envio de mensagens da operadora para os terminais com status de recebimento ou não da mensagem;
 - Visualização e Exportação de dados por filtros por períodos, Entidade, usuário, número e status das mensagens e exportação dos mesmos nos formatos CSV, HTML, PDF, XML e JSON.
- Os dados mínimos esperados são:
1. Dados da operadora;
 2. Data de envio;
 3. Entidade;
 4. Usuário/Sistema;

5. Data de recebimento pela contratada;
6. Data de recebimento pela operadora;
7. Data e hora de recebimento de mensagens pelo terminal;
8. Status de recebimento;
9. Mensagem recebida;
10. Mensagem clicada (Link).
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB para a visualização dos relatórios e exportação dos mesmos;
 - Do Suporte Técnico
 - A CONTRATADA disponibilizará os itens abaixo relacionados para atendimento e suporte técnico ao CONTRATANTE:
 1. Serviço telefônico (número local de Carapicuíba, 0800 ou gratuito), que deverá estar disponível, a partir da data de habilitação dos serviços;
 2. Caixa postal eletrônica (e-mail);
 3. Site (web) específico;
 - O Suporte operacional deverá atender 24 horas por 7 dias;
 - O Suporte segundo nível em dias úteis, horário comercial.
 - Os serviços de Suporte Técnico deverão abranger a solução de dúvidas sobre operação e integração de todos os serviços relacionados ao envio das mensagens e serão realizados através da abertura de chamados, das formas especificadas no item acima.
 - A partir da abertura dos chamados a CONTRATADA terá, de acordo com a classificação de urgência, diferentes prazos para solução das dúvidas, incidentes ou problemas identificados, conforme relacionado na tabela abaixo:

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZOS DE SOLUÇÃO
NÃO CRÍTICO	Dúvidas ou incidentes que comprometem o serviço, mas não o tornam indisponível.	Até 12 HORAS
CRÍTICO	Incidentes que tornam indisponível o serviço.	Até 1 HORA

- Para efeito do Termo de Referência considera-se prazo de solução, o prazo em que o chamado deverá ser encerrado, com a solução da dúvida, do incidente ou do problema.
- Os prazos para solução serão contados a partir do registro do chamado pelo CONTRATANTE.
- Caso a CONTRATADA não cumpra a obrigações constantes do quadro abaixo, será aplicada multa no percentual correspondente, incidente sobre o valor estimado do contrato. A cobrança da penalidade poderá ser cumulativa, se a empresa deixar de atender mais de um item, sendo o valor das penalidades aplicadas descontados pela CONTRATANTE do montante a ser pago ou da garantia de execução contratual, respeitando os seguintes percentuais:

Evento	Falha/deficiência	Percentual de penalidade
I	Dúvidas ou incidentes que comprometem o serviço, mas não o tornam indisponível, além do prazo de solução de 12 horas.	0,01% por hora
II	Incidentes que tornam indisponível o serviço, além do prazo de solução de 1 hora.	0,02% por hora

6. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 6.1.** O Pagamento será devido mensalmente pela quantidade de plataformas efetivamente utilizadas;
- 6.2.** Cada Plataforma terá capacidade de gerenciamento de até 15.000 (quinze) mil contatos, que terão entregue/disponibilizados mensagens, em quantidade ilimitada, durante o período de vigência do contrato.
- 6.3.** Não será admitida a solicitação de nova plataforma, enquanto não atingir o efetivo cadastramento de 15.000 (quinze mil) contatos por plataforma.
- 6.4.** Os valores para pagamento à CONTRATADA, que irão constar da Nota Fiscal de serviços, deverão atender ao disposto neste Termo de Referência.
- 6.5.** Todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, bem como impostos, taxas e encargos trabalhistas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão compor o preço ofertado na proposta de preços.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Caberá a CONTRATADA:

7.1.1. Disponibilizar solução para suportar o envio de mensagens para todas as operadoras de telefonia móvel celular que atuam no território de São Paulo, código de área 011. A CONTRATADA deverá proporcionar os meios para que as mensagens originadas da CONTRATANTE sejam encaminhadas aos telefones celulares definidos.

7.1.2. O serviço deverá permitir o envio e o recebimento de mensagens, sem garantia de consumo mínimo, conforme definições estabelecidas na Especificação Técnica deste Termo de Referência.

7.2. A CONTRATADA deverá:

7.2.1. Possuir um mecanismo de envio de mensagem para celular;

7.2.2. Permitir a rastreabilidade de mensagens enviadas, ou seja, verificar o status de cada mensagem permitindo, inclusive, a identificação do motivo do não envio;

7.3. Quanto à integração da solução, o serviço deverá ser acessado:

7.3.1. Por meio de portal web, que deverá permitir o envio de mensagens, além do monitoramento e da administração das transmissões efetuadas, mediante login e senha fornecidos pela CONTRATADA, para as pessoas indicadas pelo CONTRATANTE;

7.3.2. Quanto à interface, a CONTRATADA deverá disponibilizar um portal web, acessível pela internet, para que os usuários e administradores do serviço – por parte da CONTRATANTE – possam, no mínimo:

7.3.3. Enviar mensagens de texto, áudio, vídeos, links e GIF;

7.3.4. Efetuar o cadastramento dos usuários que receberão mensagens;

7.3.5. Criar grupos de envio e associá-los aos usuários cadastrados, dentro da plataforma;

7.3.6. Visualizar e exportar relatórios de utilização.

8. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A CONTRATADA compromete-se a:

8.1.1. Não utilizar as marcas da CONTRATANTE ou qualquer material desenvolvido para seus produtos e programas, exceto os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação desse contrato.

PROPOSTA

PE 129/24

LOTE 01							
PRODUTO	QT	UN	ADESÃO T.	V.UN	V. MÊS	V. ANO	V. ANUAL + ADESÃO
Serviço de Envio/Disparos de mensagens eletrônicas para celulares (Whatsapp) Serviço medido por plataforma e números de envio. Estimativa 09 plataformas com 135.000 mil contatos (Telefones cadastrados) de envio, com sistema de gerenciamento, automação e relatórios. Duração da contratação 12 meses composição da reserva Adesão + Mensalidade = Valor anual	9	SRV	R\$ 29.820,00	R\$ 2.585,00	R\$ 23.265,00	R\$ 279.180,00	R\$ 309.000,00
Valor Total							R\$ 309.000,00

Totalizando o Registro de Preço em **R\$ 309.000,00** (Trezentos e nove mil reais).

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: A E S MARIANO ASSESSORIA

TERMO DE ATA Nº 178/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE MENSAGEM ELETRONICAS PARA CELULARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 19 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Amanda Cristina de Oliveira Santos**
Cargo: Diretora
CPF: 407.533.338-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Avaíde Eduardo Silva Mariano**
Cargo: Responsável Legal
CPF: 931.811.836-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Amanda Cristina de Oliveira Santos**
Cargo: Diretora
CPF: 407.533.338-80

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Amanda Cristina de Oliveira Santos**
Cargo: Diretora
CPF: 407.533.338-80

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Lauriane Farias Cruz**
Cargo: Assessora
CPF: 438.089.368-51

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.